

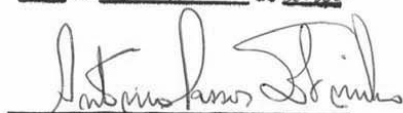
Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 911/2020
De 07 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciona a Lei nº 911/2020, em
07 de JULHO de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a realização de palestras educativas e informativas, por um profissional de saúde do quadro de funcionários do Município sobre o reconhecimento de crises convulsivas em adultos e crianças e o que fazer durante o acontecimento da mesma, uma vez por mês nas Instituições de Ensino do município, para os pais dos discentes de Ribeirópolis, estado de Sergipe e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte Lei:

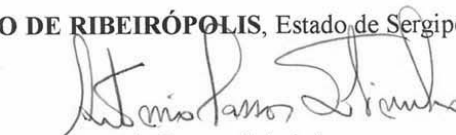
Art. 1º – O Município de Ribeirópolis fica responsável pela realização de palestras educativas e informativas, por um profissional de saúde do quadro de funcionários do município sobre O Reconhecimento de Crise Convulsivas em Adultos e Crianças e o Que fazer durante o Acontecimento da Mesma, uma vez por mês nas instituições de ensino do município, para os pais dos discentes de Ribeirópolis/SE.

Art. 2º – Entende-se por palestras educativas e informativas os eventos que tem o objetivo de ensinar os participantes a respeito de assuntos ou temas específicos de uma forma dinâmica e com diálogo eficiente.

Art. 3º – As palestras serão realizadas uma vez por mês em instituições de ensino diferentes, abrangendo a rede municipal, estadual e particular, englobando durante o ano todas as instituições existentes no município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 07 de julho de 2020.


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Iniciativa da Vereadora Daisy Ivan Lima - DEM

Av. Barão do Rio Branco, 55 - CEP 49.530-000 - Ribeirópolis, SE - (79) 3449-1578
www.ribeirópolis.se.gov.br – CNPJ nº 13.104.427/0001-81